



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023.05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.02.01 - PE - FME
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA: 23/02/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489, Centro, Tejuçuoca, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de Educação, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022.12.02.01 - PE - FME**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo o decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 2022.03.11.01 - PE - FMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP inscrito no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90.

ENDEREÇO: RUA: MARECHAL MASCARENHA DE MORAES, 88, SALA A, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16.075-370, CIDADE: ARAÇATUBA-SP.

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR.

TELEFONE: (18) 3621-2782. EMAIL: kcr@kcrequipamentos.com.br.

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Lote 12 - EPP

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



Item	Descrição do Produto	Unid	MARCA	Qt. Total	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12.1	Balança 200 kg industrial: especificações mínimas: industrial de plataforma - eletrônica, sem coluna, capacidade (kg) x divisão (g): 200 kg x 50 g; estrutura da plataforma projetada em aço carbono, estrutura com perfil baixo e célula única. Com pintura epóxi pó na cor grafite. Ideal para todo tipo de pesagem, carregamento manual, conferência, pesagem de materiais, resíduos, etc. Gabinete: aço inox 304 / aço carbono; teclado: 16 teclas de fácil digitação; quantidade de displays: 5 dígitos (até 999,99) dimensões (cxl) da plataforma, mínimo 400x400 (mm). Tensão: automático para 110 / 220 vca fonte externa; cabo de alimentação: 2 metros possui inmetro pela portaria 162/04; possui garantia mínima e assistência técnica de 12 (doze) meses.	Unid	LIDER B520	7	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00
12.2	Balança antropométrica adulto 200kg especificação: fabricada em chapa de aço especificação: carbono, capacidade de pesagem até 200kg com divisões a cada 50 gramas, tamanho da plataforma de pesagem 40cm x 40cm, sua régua antropométrica mede até 2,00 metros, sendo fabricada em alumínio anodizado, e a marcação de altura a cada 0,5cm, possui superfície de pesagem revestida com borracha antiderrapante e pés niveladores proporcionam aderência da balança ao piso e segurança aos usuários durante as pesagens; possui função de tara, display lcd com backlight, que garante leituras rápidas e sem erros, com alta visibilidade do peso, além do baixo consumo de energia.	Unid	LIDER P200C	2	R\$ 1.536,00	R\$ 3.072,00
12.3	Balança de chão: especificações mínimas: design moderno; plataforma de vidro temperado amplo display lcd de fácil visualização; acionamento por toque; desligamento automático; visor lcd de fácil visualização; com medição de água, gordura, massa muscular e massa óssea; indica o consumo calórico diário; capacidade para até 150 kg ou superior; memória para até 12 usuários; alimentação 01 bateria cr2032 inclusa; 01 ano de garantia	Unid	G-TECH GLASS 7FW	7	R\$ 590,00	R\$ 4.130,00
12.4	Balança de mola em aço especificação: com tubo confeccionado inox de 25, 14 x 630 mm gancho em w , objeto leve com apenas 720 g	Unid	BRIÃO BALANÇA DE MOLA	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
12.5	Balança digital de 0 a 15 kg, escala dupla com divisão de 2 e 5 gramas; possui especificação: prato de aço inoxidável com aproximadamente 290x220mm, com display lcd back-light duplo (operador e cliente), com indicação de peso, preço/kg e preço total com 6 dígitos cada. Alimentação: 90 - 240 vac com possibilidade de utilização de bateria recarregável; possui comunicação serial (rs-232); possui inmetro; com doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	Unid	LIDER LD230 PLUS	5	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
12.6	Balança digital de piso especificação: capacidade para pesar até 200 kg tendo especificação: divisão/graduação de 50g e visor em lcd digital grande; possui função de pesagem + análise corporal com medição de gordura, água, massa muscular e massa óssea. Possui 04 sensores altamente precisos, que não deixa o produto variar a cada pesagem; plataforma em vidro temperado;	Unid	G-TECH GLASS 7FW	4	R\$ 227,00	R\$ 908,00
Valor Total do Lote						R\$ 22.900,00
Lote 30 - AMPLA						
Item	Descrição do Produto	Unid	MARCA	Qt. Total	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30.1	Balança 200 kg industrial: especificações mínimas: industrial de plataforma - eletrônica, sem coluna, capacidade (kg) x divisão (g): 200 kg x 50 g; estrutura da plataforma projetada em aço carbono, estrutura com perfil baixo e célula única. Com pintura epóxi pó na cor grafite. Ideal	Unid	LIDER B520	13	R\$ 1.055,00	R\$ 13.715,00



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



	para todo tipo de pesagem, carregamento manual, conferência, pesagem de materiais, resíduos, etc. Gabinete: aço inox 304 / aço carbono; teclado: 16 teclas de fácil digitação; quantidade de displays: 5 dígitos (até 999,99) dimensões (cxl) da plataforma, mínimo 400x400 (mm),. Tensão: automático para 110 / 220 vca fonte externa; cabo de alimentação: 2 metros possuir inmetro pela portaria 162/04; possuir garantia mínima e assistência técnica de 12 (doze) meses.					
30.2	Balança de chao: especificações mínimas: design moderno; plataforma de vidro temperado amplo display lcd de fácil visualização; acionamento por toque; desligamento automático; visor lcd de fácil visualização; com medição de água, gordura, massa muscular e massa óssea; indica o consumo calórico diário; capacidade para até 150 kg ou superior; memória para até 12 usuários; alimentação 01 bateria cr2032 inclusa; 01 ano de garantia	Unid	G-TECH GLASS 7FW	13	R\$ 513,00	R\$ 6.669,00
30.3	Balança digital de 0 a 15 kg, escala dupla com divisão de 2 e 5 gramas; possuir especificação: prato de aço inoxidável com aproximadamente 290x220mm, com display lcd back-light duplo (operador e cliente), com indicação de peso, preço/kg e preço total com 6 dígitos cada. Alimentação: 90 - 240 vac com possibilidade de utilização de bateria recarregável; possuir comunicação serial (rs-232); possuir inmetro; com doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	Unid	LIDER LD230 PLUS	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
30.4	Balança digital de piso especificação: capacidade para pesar até 200 kg tendo especificação: divisão/graduação de 50g e visor em lcd digital grande; possuir função de pesagem + análise corporal com medição de gordura, água, massa muscular e massa óssea. Possuir 04 sensores altamente precisos, que não deixa o produto variar a cada pesagem; plataforma em vidro temperado;	Unid	G-TECH GLASS 7FW	8	R\$ 227,00	R\$ 1.816,00
Valor Total do Lote						R\$ 34.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

3.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	JOSÉ VIRGILIO MATOS CASTRO	741.251.763-53

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
XXX	XXX	XXX

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



3.2.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.2.3. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

3.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA.

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO.

5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA
08/01	44905200
08/01	33903000
08/03	44905200
08/03	33903000

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, n° 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ n° 23.489.834/0001-08 CGF n° 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tejuçuoca/CE, 23 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

R, Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
LICITAÇÃO	FRANCISCO DAVID MENDES PINTO	040.213.903-83	
ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	JOSÉ VIRGILIO MATOS CASTRO	741.251.763-53	
DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	MARCOS RIBEIRO JÚNIOR	226.722.708-80	<p>K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIREL09251627000190 Assinado de forma digital por K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIREL09251627000190 Dados: 2023.02.23 14:52:54 -03'00'</p>



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023.05

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

Publicado em: 16/22/2022


O Município de Tejuçuoca do Estado do Ceará, RESOLVE Registrar o Preço da Empresa: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 30.607.801/0001-80;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data: 23 de fevereiro de 2023.

Assinam: Pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuçuoca, a Sr. JOSÉ VIRGÍLIO MATOS CASTRO, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços o Sr. MARCOS RIBEIRO JÚNIOR.



JOSÉ VIRGÍLIO MATOS CASTRO
Gestor da Ata